



SENADO FEDERAL

Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos

ATA DE REUNIÃO
Nº 001/2018

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, às onze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos do Senado Federal, designada pela Portaria da Diretoria-Geral nº 2381, de 2017, sob a Presidência do senhor Wênis de Almeida Batista, Diretor da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação do Senado Federal, dos membros: Kleber Minatogau, Fábio Liberal Ferreira de Santana, Frederico Retes Lima, Flávio Diogo Luz e Edna de Souza Carvalho. Registra-se a presença das servidoras Mônica Almeida Rizzo Soares e Beatriz Ballestro Izzo, que comparecem na qualidade de convidadas. A servidora Mônica Almeida Rizzo Soares deseja aos membros da Comissão pleno êxito na consecução dos trabalhos. A Presidência em seu nome e dos demais componentes agradece a ilustre presença de Mônica Almeida Rizzo que se ausenta em seguida. Abertos os trabalhos a Presidência apresenta para análise e deliberação o item I da Pauta que trata da disponibilização no Portal do Senado Federal do Ato Constitutivo, Atos de Composição e registros das reuniões da Comissão. Os presentes são informados sobre os conteúdos que constituirão a disponibilização em consonância com as diretrizes de transparência e manifestam-se pela aprovação da medida. Em prosseguimento, a Presidência discorre sobre o Item II: Pedidos reiterados de solicitante frequente, que giram sobre um mesmo assunto e repetidos em seu conteúdo (mais de 100 pedidos de acesso à informação solicitados por mesmo solicitante). Os presentes, concordes de que a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 não faz referência ao exercício abusivo do direito de demandas informações ao Estado, apontam para a uniformização das respostas produzidas em atendimento de demandas oriundas de solicitante frequente. Para tanto, determinam o fornecimento em planilha de todas as demandas já atendidas às unidades demandadas para verificação de respostas já produzidas com o objetivo de utilizá-las na produção de resposta, evitando-se assim, o retrabalho e utilização excessiva de recursos em detrimento do atendimento à demandas de outros cidadãos, bem como, objetivando a uniformização de resposta nas hipóteses de pedidos de acesso à informação idênticos e continuidade dos procedimentos de análise dos pedidos quanto ao enquadramento destes como pedidos fundados em Lei de Acesso à Informação. Os presentes pugnam também, pela continuidade dos procedimentos de avaliação dos pedidos que venham a se amoldar ao disposto no art. 13, do Decreto 7.724, de 2012. Os presentes decidem que em caso de demandas já atendidas, isto é, quando um mesmo solicitante repetir pedido de informação já atendido, a resposta deverá conter a informação: “demanda já atendida via pedido XXX”, seguida da resposta já produzida. A Secretaria da Comissão produzirá a planilha e a transmitirá à Unidade da Casa que detém o maior volume de encaminhamento de pedidos relativos à solicitante frequente. A reunião prossegue com os esclarecimentos prestados pelo membro Flávio Diogo Luz, que orienta o corpo técnico do Serviço de informação ao Cidadão quanto ao encaminhamento de pedidos relacionados ao orçamento da União. Manifesta-se sobre o encaminhamento à Unidade do Sistema de Informação ao Cidadão (art. 6º, ATC 9/2012) Consultoria de Orçamentos Fiscalização e Controle - CONORF de pedidos de informação que devem ser encaminhados ao Poder Executivo, considerando o disposto no art. 165/CF. Aberta a discussão, os membros foram assentes em recomendar o



**SENADO FEDERAL****Comissão Permanente de Acesso a Dados, Informações e Documentos**

direcionamento à CONORF de pedidos de informação concatenados ao disposto ao art. 166/CF, em especial no tange à emendas parlamentares, bem assim, quanto ao SIGA Brasil. Em sequência, os presentes são informados da existência de recorrente demonstração de insatisfação de cidadãos quanto a resposta obtida à demandas relativas à fornecimento de cópias de comprovantes fiscais de despesas efetuadas ao amparo do Ato da Comissão Diretora nº 03, de 2003 e normas regulamentares, bem como, a insatisfação de cidadãos demonstrada reiteradamente quanto a resposta às demandas de verificação, de forma estruturada, do que dispõe o art. 13 do Regimento Interno do Senado Federal. A membro Edna de Souza Carvalho discorre sobre o assunto exortando a Comissão a promover encaminhamento às instâncias da Transparência do Senado Federal e Comitê Gestor do Portal quanto a necessidade de promover a disponibilização de forma estruturada das informações apontadas que vem gerando insatisfação dos cidadãos quanto a forma que se encontram disponíveis. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrados os trabalhos às doze horas e quinze minutos. Eu, José Ricardo Melo Albuquerque, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada pelos presentes.

WÊNIS DE ALMEIDA BATISTA
Presidente

KLEBER MINATOGAU
Membro

FÁBIO LIBERAL FERREIRA DE SANTANA
Membro

FREDERICO RETES LIMA
Membro

FLÁVIO DIOGO LUZ
Membro

EDNA DE SOUZA CARVALHO
Membro

JOSÉ RICARDO MELO ALBUQUERQUE
Secretário

